

Teófilo Otoni Dezembro/2023



Sumário

1.	JUNTA MÉDICA	3
2.	PROTOCOLO	3
3.	DPA/SETOR DE BENEFÍCIOS	3
	ASSESSORIA JURÍDICA	
5.	CONTROLE INTERNO	4
5.	DPA/SETOR DE BENEFÍCIOS	5
7.	PRESIDÊNCIA	5
8.	CONTROLE INTERNO	5
9.	COMPREV	5
	FULVOCRANA	



Unidade Gestora/ Executora: Diretoria de Previdência e Atuária

Unidade Atendida: setor de Benefícios

Regulamentação Utilizada: Constituição da República Federativa/88 e suas alterações Lei

Municipal nº 4.974/2001

Objetivo: cumprir a determinação do art. 40 do art. 40, § 1º, I.

Siglas Utilizadas:

SISPREV-TO- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

CPF- Cadastro Pessoa Física.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade.

CTC: Certidão de Tempo de Contribuição.

PIS – Programa de Integração Social

PASEP - Programa de formação do patrimônio do Servidor Público

SMA – Secretaria Municipal de Administração

DPA - Diretoria de Previdência e Atuária

FISCAP – Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal

COMPREV - Compensação Previdenciária

RFB - Receita Federal do Brasil

SISPREV-TO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

1. JUNTA MÉDICA

A junta médica, formada por três médicos peritos, após avaliação das condições físicas e psíquicas do servidor, decide pela incapacidade permanente para o exercício da função e emite laudo de incapacidade com a informação do afastamento definitivo do segurado. O laudo médico deverá especificar o tipo de doença que justifica a incapacidade e cita a legislação aplicada. São anexados ao laudo, relatórios e prontuários do atendimento na junta.

2. PROTOCOLO

No setor de protocolo o segurado (a) recebe as orientações sobre a documentação a ser entregue e o processo é formalizado.

- Juntar documentos pessoais legíveis, atuais e conferidos com aposição de "confere com original" (identidade; CPF regular na RFB; certidão de casamento, se houver; documentos que comprovem a união estável, se for o caso; certidão de dependentes, se houver; comprovante de residência e número da conta).
- Declaração de acúmulo de cargo com preenchimento completo.
- Declaração de bens
- Declaração de acumulação de benefícios previdenciários, com preenchimento completo;
- PIS/NIT/NIS/CNIS/PASEP
- Foto 3x4.
- Outros que se fizerem necessários para análise do pedido.

Prazo: 01 dia

3. DPA/SETOR DE BENEFÍCIOS

a) Oficiar Secretaria de Administração

O processo formalizado no setor de protocolo é encaminhado para o setor de benefícios que funciona na Diretoria de Previdência e Atuária onde fará a autuação e Instrução do processo, iniciando com a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Administração – SMA da prefeitura dando ciência do afastamento definitivo do segurado e solicitando toda a documentação necessária para o processamento da aposentadoria (pasta funcional que contenha todos os atos normativos concessivos de direito e vantagens, nomeação, posse, afastamentos, etc.).

Prazo: 10 dias

SISPREV-TO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

b) Instrução e Autuação do Processo

Após o retorno do ofício no prazo estipulado acima, o servidor responsável pelo

processamento da aposentadoria, de posse dos documentos enviados pela SMA, deverá

promover a autuação (colocar capa e informações de identificação do processo) e

instruir o processo com as cópias dos documentos necessários para análise do direito.

Juntar o laudo médico

Imprimir a ficha financeira

Imprimir o último contracheque em atividade, se já estiver disponível.

Elaborar os documentos que comprovem o direito do segurado (transcrever a ficha funcional, todas as CTC's, certidão de direitos e vantagens, calcular o valor do benefício

ou outros documentos, quando necessário)

Prazo: 20 dias

4. ASSESSORIA JURÍDICA

Após a autuação e instrução o processo será encaminhado à assessoria jurídica para

emissão de parecer técnico jurídico com a indicação do fundamento legal ou outra

orientação que o assessor entender necessário.

Sendo o parecer pela inconformidade, complementação da instrução, o processo

retornará ao setor de benefícios na Diretoria de Previdência e Atuária que deverá

promover os atos para a regularidade e seguimento do processo.

• Sendo o parecer pela conformidade o processo será encaminhado para a Diretoria de

Controle Interno.

Prazo: 05 dias

5. CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno fará a análise de todo o processo revisando toda

documentação anexada. Após, emitirá parecer quanto a regularidade e legalidade e fará

as recomendações que entender necessárias, quando houver.

Se ainda houver inconformidades/irregularidades a serem sanadas o processo será

remetido a Diretoria de Previdência e Atuária/setor de benefícios para a correção ou

complementação da instrução.

Se não houver inconformidades/irregularidades a serem sanadas, o processo estará apto

para que seja praticado os atos finais.

Prazo: 05 dias

4

6. DPA/SETOR DE BENEFÍCIOS

De volta ao setor de benefícios, diante dos pareceres da assessoria jurídica e do controle interno, o servidor técnico previdenciário editará os atos finais consistentes em:

Elaboração a portaria com as especificações da aposentadoria, a base legal, tipo de aposentadoria e tipo de proventos integrais ou proporcionais.

Impressão de 05 vias para assinatura pelo Diretor-Presidente do Instituto;

Cálculo do benefício;

Declaração para levantamento do PIS/PASEP;

Declaração de proporcionalidade de tempo de serviço nos diferentes regimes de

previdência para fins de compensação, quando houver.

Prazo: 05 dias

7. PRESIDÊNCIA

A Diretora-Presidente recebe o processo, apõe assinatura nos atos concessórios de

aposentadoria e remete para a publicação.

Prazo: 01 dia

O Diretor de Previdência e Atuária receberá o ato de concessão e fará a publicação da portaria de aposentadoria, no sito do Instituto, no átrio do Instituto e da Prefeitura

Municipal.

Após a publicação o diretor de previdência e atuária irá implantar o benefício com o cadastro

no sistema de informações e fará o lançamento na folha de pagamento.

8. CONTROLE INTERNO

Finalizado o processo, será remetido ao controle interno para fazer a digitalização e

remessa ao Tribunal de Contas via Sistema de fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP.

9. COMPREV

Após a remessa ao FISCAP processo será encaminhado ao setor de COMPREV para o

requerimento de compensação, quando houver.

Após a prática de todos os atos o processo, não havendo nenhuma demanda por parte

das unidades, será arquivado.

5



10. FLUXOGRAMA

